

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL URBANO

QUE faz o Sr. **EDERSON BRAZ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Aimorés, n.º 447, Bairro Quebra-Mola, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G. n.º 8.501.098-0-SSP/PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 055.663.779-80. Pelo presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL URBANO** e na melhor forma de direito, **CEDE E TRANSFERE** a Sra. **ELIZABETH HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, n.º 323, centro, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G. n.º 4.098.-092-0-SSP/PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 214.878.908-26, vantagens e obrigações que possui sobre **50% da DATA DE TERRAS n.º 15 DA QUADRA N.º 136, COM A AREA DE 306,25 metros quadrados, situada na planta urbana desta cidade, sem benfeitorias**. O preço certo e previamente convencionado entre as partes é de **R\$. 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**, pagos à vista em moeda corrente e nacional do País, que o ora vendedor declara haver recebido nesta data da ora compradora, que contou e achou exata, cuja importância dá a mesma compradora plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para não mais repetir, nem reclamar, por si, seus herdeiros e legais sucessores. Fazendo esta transferência sempre boa, firme e valiosa. Presente neste ato a ora compradora, por ela foi declarado que está de pleno acordo com a presente transferência, podendo desde já tomar posse do referido imóvel e fazer as benfeitorias e reformas que julgar conveniente, como seu que fica sendo de agora e diante. E, por estarem certos e ajustados entre si, assinam o presente termo de transferência em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes e que também assinam.

BARBOSA FERRAZ, 20 de OUTUBRO de 2.010.

FIRMA RECONHECIDA
Tab. Barbosa Ferraz

FIRMA RECONHECIDA
Tab. Barbosa Ferraz

Ederson Souza Braz
- Vendedora **EDERSON DE SOUZA BRAZ** -

Elizabeth Hb. Rodrigues da Costa
- Compradora **ELIZABETH HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA** -

Testemunhas:

Edina Paula Felix Correia

Carla

DUB77187

NOTAS

TABELIONATO D. NOTAS
BARBOSA FERRAZ

Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos - Comarca de Barbosa Ferraz - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 746 - Centro - Barbosa Ferraz - PR
Fone/Fax (44) 3275-1698 Danusa Maria de Camargo Dias - Tabelião.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[Assinatura] - **ELIZABETH HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**

Em testemunho da verdade, 28/06/2011

Rose Mere Ap. Machado
ROSE MERE AP. MACHADO - ESCRIVENTE

Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos - Comarca de Barbosa Ferraz - PR
Rua Rio Grande do Sul, nº 746 - Centro - Barbosa Ferraz - PR
Fone/Fax (44) 3275-1698 Danusa Maria de Camargo Dias - Tabelião.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[Assinatura] - **EDERSON DE SOUZA BRAZ**

Em testemunho da verdade, 28/06/2011

Rose Mere Ap. Machado
ROSE MERE AP. MACHADO - ESCRIVENTE

DUB77205

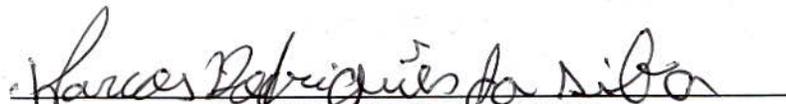
NOTAS

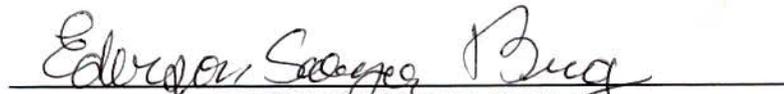
TABELIONATO D. NOTAS
BARBOSA FERRAZ

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL URBANO

QUE faz o Sr. MARCOS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, pintor, residente e domiciliado na Av. Paraná, n.º 2.264, Vila Mineira, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/PR; portador da C.I.RG. n.º 10.151.550-8-SSP/PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 065.138.399-47. Pelo presente Termo de Transferência de Imóvel Urbano e na melhor forma de direito, CEDE E TRANSFERE ao Sr. EDERSON DE SOUZA BRAZ, brasileiro, solteiro, maior e capaz, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Aimorés, n.º 447, Quebra Mola, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/PR; portador da C.I.RG. n.º 8.501.098-0-SSP/PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 055.663.779-80, todos os direitos, vantagens e obrigações que possui sobre a DATA DE TERRAS n.º 15 (quinze) da QUADRA n.º 136 (cento e trinta e seis), com a área de 612,50 (seiscentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), situada na Planta Urbana desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/Pr, SEM BENFEITORIAS. O preço certo e previamente convencionado entre as partes é de R\$.3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), a serem pagos da seguinte forma: R\$.1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pagos a vista e em moeda corrente e nacional do País, que o ora vendedor declara haver recebido nesta data do ora comprador, que contou e achou exata, cuja importância dá ao mesmo comprador plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para não mais repetir, nem reclamar, por si, seus herdeiros e legais sucessores; e o restante, ou seja, R\$.1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), representados por uma NOTA PROMISSÓRIA com vencimento para o dia 25 de outubro de 2.007. Fazendo esta transferência sempre boa, firme e valiosa. Presente neste ato o ora comprador, por ele foi declarado que está de pleno acordo com a presente transferência, podendo desde já tomar posse do referido imóvel e fazer as benfeitorias que julgar conveniente, como seu que fica sendo de agora em diante. E, por estarem certos e ajustados entre si, assinam o presente termo de transferência em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes e que também assinam.

BARBOSA FERRAZ, 16 de OUTUBRO de 2.007.


- MARCOS RODRIGUES DA SILVA -


- EDERSON DE SOUZA BRAZ -



Testemunhas:
